



COMUNICADO 003/2020 (Retificado).

Ref.: Orientações para TRANSPORTE de material com suspeita de COVID-19

A técnica de coleta de amostras de paciente com suspeita de COVID-19 devem seguir as mesmas orientações de coleta para Influenza e medidas de biossegurança contidas no [Manual de orientação para coleta, acondicionamento e transporte de amostras biológicas.](#)

O tubo contendo os 3 *swabs* deve ser identificado e colocado na vertical, dentro de recipiente com paredes rígidas e tampa rosqueável (Figura 1) à prova de vazamento, protegido contra qualquer dano, devidamente lacrado e identificado como “SUSPEITA DE COVID-19”. No recipiente rígido (Figura 1) deve conter somente as amostras suspeitas de COVID-19. Este recipiente é chamado de embalagem secundária e deve estar acondicionado em caixa de isopor ou caixa térmica (embalagem terciária - Figura 2) de modo seguro, com gelo reutilizável.

Importante: Não enviar soro ou outros materiais biológicos na mesma embalagem secundária com as amostras suspeitas de COVID -19.



Figura 1



Figura 2

A amostra deve ser mantida refrigerada (4 °C a 8 °C) e enviada ao LACEN/SC o mais rápido possível, porque deve ser processada num período máximo de 72 horas após a coleta.

O cadastro deve ser realizado no GAL como **Pesquisa: COVID-19 (SARS CoV2), exame: Vírus Respiratórios / RT-PCR em tempo real**, e no campo observações descrever todos os sintomas e informações que definem o caso como suspeito de COVID-19. A requisição deve acompanhar a amostra, porém sempre fixada no lado externo da caixa térmica, e nunca junto da amostra.

O principal objetivo dessas normas é a segurança frente ao risco biológico durante o processo de transporte, com o intuito de garantir que a população e os trabalhadores envolvidos estejam protegidos da exposição a estes agentes biológicos.

O não cumprimento dessas normas implicará em devolução do material sem a execução do exame.

Florianópolis (SC), 02 de março de 2020.

Patricia Taha
Coordenadora de Biossegurança

Marlei Pickler Debiasi dos Anjos
Diretora do LACEN/SUV/SES

Red. COBIO/PT